



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 8.382, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a co-oficialização da língua do Talian - Vêneto brasileiro, à língua portuguesa e o reconhecimento como patrimônio cultural no Município de Veranópolis/ RS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§ 1º Fica estabelecido que o Município de Veranópolis/RS passa a ter como língua cooficial o Talian (Vêneto Brasileiro).

§ 2º Reconhece o Talian como patrimônio cultural imaterial do Município de Veranópolis/RS.

Art. 2º O status de língua cooficial concedido por esta Lei permite ao Município:

I - Criar um planejamento linguístico de ação integrada em todas Secretarias Municipais;
II - Valorizar a herança linguística e cultural como forma de salvaguardar um Patrimônio Imaterial do povo.

III - Buscar uma consciência ampla da necessidade de proteger o Talian em todas as formas como base de identidade e cidadania;

IV - Tutelar o Talian através de um projeto político democrático e popular;

V - Incentivar o conhecimento e a fala do Talian, em especial nas famílias e com as novas gerações;

VI - Ensinar o Talian nas escolas por mecanismos culturais de aceitação social, por meio de processos de educação formal, informal e não formal, através das seguintes ações:

a) Priorizar o ensino a partir da construção da vivência local elaborada ao longo do tempo;

b) Garantir na escola não apenas a educação, mas a reflexão pedagógica para a produção do saber como projeto social;

c) Permitir um realinhamento teórico, sustentado pelas possibilidades históricas de desenvolvimento inseridos nos processos sociais e marcado pela intervenção de toda comunidade;

d) Através do Talian, trabalhar a escola com o objetivo de ensinar, resgatar e preservar a cultura familiar através dos usos, costumes e tradições;

e) Instrumentalizar a formação de professores, incluindo cursos de Educação Patrimonial e outros;

f) Através do Talian, caracterizar a identidade da comunidade e ostentar o turismo rentável.

VII - Criar Concursos Públicos de literatura, genealogia e sabedoria popular no Talian ou bilíngue.

VIII - Criar um Banco de Dados informatizando no Talian ou bilíngue composto de:

a) Genealogia;

b) Imagens;

c) Documentos históricos;

d) Linguística;

e) Sabedoria Popular;

f) História e micro história;

g) Inventário amplo e irrestrito do desenvolvimento sociocultural, educacional, econômico e político do município.

IX - Incentivar o Talian e através dele os saberes tradicionais como músicas, canto, teatro, danças, jogos, entre outros.

X - Apoiar a formação de grupos independentes de estudo em bairros e comunidades e incentivá-los na promoção da cultura do Talian.

XI - Apoiar os Meios de Comunicação falados e escritos do Talian.

XII - Incentivar publicações bilíngues ou do Talian e distribuir à população.

Art. 3º O Município, quando possível, produzirá documentação pública, como campanhas publicitárias institucionais, na língua oficial, no Talian, ou bilíngue.

Art. 4º Os serviços públicos básicos de atendimento à população serão prestados na língua oficial (Português) ou na cooficial (Talian).

Art. 5º Por meio desta Lei o Talian interagirá com outras etnias presentes no Município.

Art. 6º São válidas e eficazes todas as atuações administrativas feitas na língua portuguesa ou no Talian (Vêneto Brasileiro).

Art. 7º Fica proibido qualquer ato discriminatório em razão da utilização da língua oficial ou cooficial.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: TY7ODN2OPEFPWPR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de Maio de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: TY7ODN2OPEFPWPR